
DECRETO Nº 955
de 24 de ABRIL de 2024.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 50.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) SANTA RITA DE CALDAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 2294, de 17 de OUTUBRO de 2023,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.11.00 - DEPART. MUNIC. DE CULTURA, TURISMO E COM. SOCIAL
23.695.0027 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.047 - MANUT.FESTIVIDADES CULTURAIS E CARNAVALESCAS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

02.11.00 - DEPART. MUNIC. DE CULTURA, TURISMO E COM. SOCIAL
23.695.0027 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.047 - MANUT.FESTIVIDADES CULTURAIS E CARNAVALESCAS
1.501.00 - Outros Recursos não Vinculados
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

Adiciona: 50.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.11.00 - DEPART. MUNIC. DE CULTURA, TURISMO E COM. SOCIAL
23.695.0027 - 3390.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
2.047 - MANUT.FESTIVIDADES CULTURAIS E CARNAVALESCAS
1.501.00 - Outros Recursos não Vinculados
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.99.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA
99.999.9999 - 9999.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS
9.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

Reduz: 50.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 955
de 24 de ABRIL de 2024.

SANTA RITA DE CALDAS - MG, 24 DE ABRIL DE 2024.

EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA
PREFEITO 7